

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018003542

CONTRATO DE PUBLICIDADE Nº 076/2018

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal a Sr^a. **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 51, Lt. 21 - Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3346454 2ª via SSP/GO e do CPF nº 556.440.821-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDERSEN FERREIRA DA SILVA 86351460182**, pessoa jurídica de Direito Privado, situada à Rua Fabio Garcia da Silveira nº 15, casa - Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, CNPJ sob o nº 11.883.472/0001-56, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. Andersen Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO., inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 3721210 DGPC/GO e CPF nº 863.514.601-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO LOCAL E DATA: lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, aos 23 dias do mês de Março de 2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação decorre do Chamamento Público nº **003/2018**, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de divulgação em portal de notícias (Tv web) com sede neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato vigorará a partir de sua assinatura contratual, encerrando no dia **31 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Caso o **CONTRATADO**, por qualquer motivo, exceto em caso de dolo, deixar de publicar qualquer anúncio, nos períodos especificados na cláusula primeira deste contrato, fica o **CONTRATANTE** desobrigado do pagamento da parcela referente a essa publicação não veiculada.

3.2 - O **CONTRATADO** poderá recusar ou suspender a veiculação de anúncios que contrariem o previsto na Constituição Federal Brasileira, na Legislação Complementar ou Ordinária, os bons costumes, bem como sua linha editorial, sem que isto constitua mora contratual. Igualmente, ter-se-á por recusa justificada a não publicação decorrente de envio do material publicitário a destempo.

3.3 - O **CONTRATADO** não se responsabiliza por erros e/ou distorções contidos nos arquivos dos anúncios ou pelo envio de arquivos passíveis de erro pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço dos serviços mencionados na Cláusula Primeira será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, por mês, que será pago em 10 (dez) parcelas, totalizando a importância estimada de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, os valores dos anúncios publicados não sofrerão reajustes até o término desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O empenho da despesa oriunda do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente: **0212.04.131.0009.2051-339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Atividades da Superintendência de Comunicação.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento dos serviços prestados até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pelas partes, judicial ou extra judicialmente, a qualquer tempo, mediante aviso que será dado pela parte interessada, com trinta (30) dias de antecedência, sem que lhe caiba por essa rescisão direito a qualquer indenização, salvo dos serviços executados e despesas realizadas até data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo escritas, para que produza os efeitos de direito.

Quirinópolis - GO, 23 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
**NUBIA THEODORO ARANTES
OLIVEIRA**
Gestora Municipal - Decreto 12.370
Contratante

Andersen Ferreira da Silva 86351460182
ANDERSEN FERREIRA DA SILVA
Proprietário
Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____
CPF: _____

2º: _____
CPF: _____

**PUBLICADO
PLACARD**
Prefeitura de Quirinópolis
Em ____/____/____

**Superintendência de Comunicação
SECOM**